

PROJETO DE LEI Nº 053-01/2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL DE ESTRELA e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DE ESTRELA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.317.764/011-65, sediada na Rua Geraldo Pereira, nº. 405, Bairro Centro, na cidade de Estrela/RS, com a finalidade de viabilizar o custeio dos Serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I e II do Termo de Convênio em anexo, proporcionando atendimento adequado e condigno à população do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 3º O convênio será firmado pelo prazo de 12 meses, a contar de sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, caso não haja oposição das partes, mediante prévio aviso de até 60 (sessenta) dias da data de cada renovação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 053-01/2021

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 053-01/2021, através do qual se pretende firmar convênio com o Hospital Estrela, para garantir atendimentos na especialidade de pediatria (urgência, emergência, internações de pacientes referenciados pelo município e plantão sobreaviso) para a população cruzeirense.

Informamos que atualmente não havia instituição hospitalar referenciada para atendimento na especialidade de pediatria para os pacientes de nosso município. Diante deste quadro, a gestão municipal foi buscar alternativas de atendimento na região, razão pela qual buscamos firmar Convênio, conforme Minuta em anexo, com o Hospital Estrela, nas condições constantes.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS